

Diário da Serra

 www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 10.978
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
02 DE SETEMBRO DE 2021

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

RACIONAMENTO

Executivo Municipal estuda outra forma de reduzir a tarifa de água

Não houve acordo em reunião realizada junto ao Judiciário e MP **P2**



DIÁRIO
HOJE



4 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,15
VENDA: R\$ 5,15



EURO
COMPRA: R\$ 6,10
VENDA: R\$ 6,10

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 288,50
VACA
R\$ 279,00

TEMPO



MAX
36º **MIN**
19º

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o [whatsapp](https://www.whatsapp.com) do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Na Gleba Triângulo, o fogo consumiu uma grande área de mata e atingiu propriedades

Corpo de Bombeiros atende 136 ocorrências de queimadas em Tangará

EM OITO MESES Em comparação a 2020, o número de ocorrências diminuiu **P4**

MONITORAMENTO

Redução de 90,8% nos focos de calor no Pantanal

P4

TANGARÁ

Leis que beneficiam MEI com redução de custos são aprovadas

P2

JOSÉ MEDEIROS

Em visita a Tangará, deputado reafirma apoio a projeto de captação de água

Parte dos recursos para captação da água do Sepotuba são oriundos da bancada federal **P3**



Chopp
BRAHMA

ROCK LIBERTY

SHOW COM AS BANDAS
BRAZILTOPIA & BLACKOUT

04 SETEMBRO
NO ESPAÇO MATÃO

Matão
Burger, Beer & Pottery




Tecnologia Alemã

Viva a vida em alta definição, porque
você merece!

SIGA-NOS
  @lentesgradual

LENTEs GRADUAL HD

DS

ARTIGO

QUAIS SÃO AS FORMAS LEGAIS DE DESAPROPRIAÇÃO?

Estabelecida pela Constituição Federal, a desapropriação é o procedimento administrativo em que o poder público, mediante prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, institui a tomada de propriedade de um particular ou de órgão estatal mediante justa indenização ou por meio de títulos da dívida pública.

Com isso, pode-se afirmar que a desapropriação nada mais é do que a prevalência do interesse público sobre o particular para atender a função social do bem em questão. Existem quatro tipos de desapropriação: direta, indireta, confiscatória e sancionatória.

A direta, prevista no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, ocorre quando há uma necessidade pública, geralmente são situações emergenciais, que ocorrem para atender ao interesse e necessidade pública e o interesse social. Nessa modalidade, o poder público impõe ao proprietário a perda do bem, em contrapartida, ele receberá indenização prévia, justa e em dinheiro.

Existem quatro tipos de desapropriação: direta, indireta, confiscatória e sancionatória

Os casos em que se aplicam a desapropriação por utilidade pública também estão descritos no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Com caráter compulsório, a desapropriação confiscatória é a expropriação de terra utilizada para o cultivo de plantas psicotrópicas e não autorizadas. A CF dispõe sobre essa questão no Art. 243, autorizando o poder público a tomar o imóvel. Nessas situações não é previsto qualquer tipo de indenização, inclusive, o proprietário pode sofrer outras sanções previstas em legislação por estar utilizando a terra para plantio ilegal. Por último, a desapropriação sancionatória ocorre quando o proprietário não dá finalidade útil ao bem, ou seja, quando não há o cumprimento de sua função social. Nesses casos, o poder público pode tomar para si a propriedade urbana ou rural (para fins de reforma agrária).

Quando se tratar de bens públicos, a desapropriação somente poderá ocorrer por meio de autorização legislativa e que o expropriante tenha posição hierárquica superior ao expropriado, ou seja, não poderá acontecer desapropriação de ente federativo superior por ente federativo inferior.

Por toda a complexidade que envolve o tema, em qualquer um dos tipos de desapropriação, é essencial contar com o suporte de especialistas para garantir que os direitos do proprietário sejam respeitados pela administração pública, especialmente quando se tratar do valor justo da indenização.

Irajá Lacerda é advogado, ex-presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-Mato Grosso e da Câmara Setorial Temática de Regularização Fundiária da AL/MT. Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete do Senador Carlos Fávaro. E-mail: irajá.lacerda@irajalacerdaadvogados.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326-4724  www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

RACIONAMENTO

Executivo Municipal estuda outra forma de reduzir a tarifa de água



O Samae reduziu a distribuição de água à população

Não houve acordo em reunião realizada junto ao Poder Judiciário

Redação DS

A problemática referente ao serviço de abastecimento de água no município de Tangará da Serra foi tema de uma nova reunião entre autoridades locais. O encontro online foi realizado na terça-feira, 31 de agosto, com a presença de representantes do Executivo Municipal, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), Poder Judiciário

e Ministério Público.

“Não é justo a população pagar o mesmo preço na tarifa de água em um momento de racionamento. Vamos buscar acordo junto à Justiça e ao Ministério Público para podermos reduzir o valor da tarifa da água nesse período de racionamento”, adiantou o prefeito, antes da reunião, ao destacar que o pedido do Município é para a redução de 50% do valor da tarifa para as pessoas atingidas diretamente pelo racionamento.

Contudo, o assunto não foi resolvido nesta reunião, pois, de acordo com a assessoria de imprensa, não houve um acordo

entre as partes. Agora o Executivo Municipal está estudando outra forma de reduzir a tarifa de água e, em breve, será anunciada.

RACIONAMENTO – O Samae reduziu desde o dia 18 de agosto a distribuição de água à população, das 7h às 16h. Já nesta semana, com intuito de garantir o fornecimento de água à população, começou a alternância no abastecimento nos sistemas de bombeamento de Tangará da Serra.

O sistema de rodízio seguirá por tempo indeterminado, sendo bairros abastecidos das 6h às 18h, em dias diferenciados.

TANGARÁ DA SERRA

Leis que beneficiam Microempreendedor Individual com redução de custos são aprovadas

LARISSA GRELLA / Assessoria

Em Sessão Ordinária realizada na tarde de terça-feira, 31, os vereadores aprovaram, em Discussão Única, os Projetos de Lei nº 109/2021 e nº 12/2021, ambos de autoria do Poder Executivo, que dispõem sobre a concessão de isenções relativos ao Microempreendedor Individual (MEI).

Na prática, o projeto nº 109/2021 “acrescenta e altera dispositivos da Lei 2928/2008, com o objetivo de adequar a

legislação municipal sobre a correta aplicação do parágrafo 3º do art. 4º da Lei Complementar 123/2006 e Resolução CGSIM 59/2020, no que diz respeito à redução à zero (0,00) de todos os custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará e licença relativas ao Microempreendedor Individual (MEI)”.

Já o Projeto de Lei Complementar nº 12/2021 tem como objetivo adequar a legislação municipal sobre a correta aplicação do parágrafo 3º do art. 4º da Lei Com-

plementar 123/2006 e Resolução CGSIM 59/2020, no que diz respeito à redução à zero (0,00) de todos os custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará e licença relativos ao Microempreendedor Individual (MEI).

Aprovadas por unanimidade (11x0) as medidas visam estimular a economia local e amparar atividades atingidas pela pandemia Covid-19. A Lei segue para sanção do Executivo Municipal e entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial.

EM OITO MESES

Corpo de Bombeiros atende 136 ocorrências de queimadas em Tangará

Em comparação a 2020, o número de ocorrências diminuiu

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (CIBM) de Tangará da Serra fechou o mês de agosto com números satisfatórios – se comparados aos do ano passado – em relação a ocorrências de queimadas registradas nas áreas urbanas e rurais no Município.

De acordo com o 1º Tenente BM Adair Cevada de Moraes, foram atendidas 136 ocorrências de queimadas em vegetação, sendo um registro em janeiro, um em fevereiro, três em março e outros três em abril, cinco em maio, 15 em junho, 54

em julho e 54 em agosto. “No ano passado já tínhamos nesta data 157 atuações”, relembra, ao destacar que os números não são os ideais, mas melhores que os registrados no ano anterior.

“Em queimadas, o quantitativo redutivo é na área urbana, agora em área queimada, de exten-

“
No ano passado já tínhamos nesta data 157 atuações

são, o maior foi na Gleba Triângulo, onde mais de 10 mil alqueires foram queimados”, destaca, ao recordar a ocorrência re-

gistrada em meados de agosto.

Na Gleba Triângulo, o fogo consumiu uma grande área de mata e atingiu propriedades, causando prejuízos e danos ambientais. Uma pequena propriedade, por exemplo, sofreu perdas em 80% de sua plantação de bananas.

Contudo, mesmo com essa pequena redução dos focos, o 1º Tenente BM Cevada alerta para o início do mês de setembro, que, estatisticamente, registra o maior número de ocorrências desta natureza. “Pelas nossas estatísticas, mesmo de 2019 e 2020, o mês de setembro, por incrível que pareça, que é o mês que, em tese, chegam as chuvas, é o mês que mais queima. Temos diferença de quase 20 focos entre 2019 e 2020



Na Gleba Triângulo, o fogo consumiu uma grande área de mata e atingiu propriedades

no mês de setembro, então cabe uma atenção maior, uma advertência a nossa Tangará da Serra”, alerta.

Além das 136 ocor-

rências em área de vegetação, o Corpo de Bombeiros atendeu nestes oito meses 33 incêndios em edificações e 21 em veículos.



Portal do Pantanal Mato-grossense

MONITORAMENTO

Redução de 90,8% nos focos de calor no Pantanal

Levantamento aponta ainda que houve redução de 92,63% das áreas

CARLOS CELESTINO / Secom-MT

Mesmo diante das altas temperaturas climáticas, a incidência de focos de calor na vegetação do Pantanal Mato-grossense foi de 90,88%, conforme dados da plataforma BD-Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e imagens do satélite Sentinel-2. O levantamento aponta ainda que houve redução de 92,63% das áreas queimadas.

Segundo dados da Central de Monitoramento via satélite, realizado mensalmente pelo

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), entre 01 de janeiro a 23 de agosto de 2020, foram contabilizados 3.773 focos. No mesmo período de 2021, apenas 344 focos de calor foram detectados na vegetação pantaneira.

No primeiro semestre de 2021, 70 mil hectares foram consumidos pelo fogo em área de vegetação no Pantanal. Em 2020, durante o período de estiagem, foram

“
Os dados positivos são resultados do trabalho preventivo

950 mil hectares de área atingida pelo fogo.

Os dados positivos são resultados do trabalho preventivo e das ações para fase resposta aos incêndios florestais conduzidas pelo Governo de Mato Grosso e demais Instituições estaduais na proteção ambiental, com investimento estadual de R\$73 milhões.

A integração do CBMMT com o trabalho realizado pelos ruralistas locais também contribuiu para combater os incêndios. Outra importante ação para auxiliar no combate aos incêndios florestais nas áreas rurais durante o período de estiagem, foi a entrega de 1.500 abafadores sustentáveis para brigadistas e moradores da região para auxiliar no combate.

LOCAÇÃO DA POUSADA MIRANTE DA SERRA

CONTENDO 18 APARTAMENTOS, BARRACÃO PARA FESTA COM COZINHA COMPLETA, FREEZER, GELADEIRA, 30 MESAS, 130 CADEIRAS, MESA DE BILHAR, MESA DE PIMBOLIM, CASA NA ÁRVORE COM PASSATELA E ESCORREGADOR, PISCINA GRANDE DE 9X23 METROS, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE VOLEI DE AREIA, ESPAÇO TODO GRAMADO EM VOLTA, ESPAÇO PARA CAMPING E ETC.

- FAZENDAS

01 - FAZENDA DE 713 HECTARE COM 520 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM 13 PASTOS, SOLO MISTO E ARENOSO, COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA. VALOR SOMENTE R\$ 10.500,00 POR HECTARE.

02 - FAZENDA DE 280 HECTARE COM 90% FORMADA E DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. FICA A 15KM DO ASFALTO E 35KM DA CIDADE. VALOR R\$ 18.600,00 POR HECTARE E COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA, ETC...

03 - FAZENDA DE 435 HECTARE COM 90% FORMADA, PASTAGEM LIMPA, COM VÁRIAS DIVISÕES, SEDE, CURRAL, ENERGIA, ETC...
- VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 40KM DA CIDADE.

04 - FAZENDA DE 168 HECTARE, 90% FORMADA, DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. CASA, CURRAL, ENERGIA, ETC... VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 35KM DA CIDADE.

05 - FAZENDA DE 590 HECTARE COM 530 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM VÁRIOS PASTOS, TERRA DE DUPLA APTIDÃO, SEDE, CURRAL, ENERGIA. FAZENDA FICA NA BEIRA DO ASFALTO, APROXIMADAMENTE A 30KM DA CIDADE. VALOR R\$ 19.900,00 POR HECTARE.

SÍTIOS

02 – SÍTIO COM 46 HECTARES NA

- BEIRA DO RIO JUBA, COM PESQUEIRO, CASA, ENERGIA, SENDO 36 HECTARES FORMADOS. VALOR: SOMENTE R\$ 600.000,00

TERRENOS

01 – TERRERO COMERCIAL LOCALIZADO PRÓXIMO AO MERCADO PAREDÃO, VILA ALTA. 15X30. VALOR: R\$ 500.000,00

02 – TERRENO DE 15X40 SENDO 600M², PRÓXIMO DA AV. NILO TORRES, POSIÇÃO DE SOMBRA. VALOR: R\$ 180.000,00

CHÁCARAS

01 – CHÁCARA DE 10.000 M², PRÓXIMO DO ANEL VIARIO. VALOR R\$ 20,00 POR METRO QUADRADO
- NEGÓCIO DE OCASIÃO

01 – CASA LOCALIZADA NO JARDIM DO LAGO, SENDO 450M² DE CONSTRUÇÃO, COM 2 TERRENOS, CONTENDO 4 SUÍTES SENDO UMA MASTER, 2 COZINHAS INTERNA E EXTERNA, AREA DE LAZER COM PISCINA CHURRASQUEIRA, GARAGEM AMPLA ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 1.500.000,00.

VEÍCULOS

01 – PAJERO SPRT HPE 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA, COMPLETA, ANO 2008, COR PRATA. VALOR R\$ 50.000,00

02 – HILUX CD SRV D4-D 4X4 3.0 TDI, ANO 2006, COM 4 PNEUS NOVOS, SUSPENSÃO REVISADA, COR PRATA. VALOR R\$ 75.000,00

PROCURA-SE

AMADEU

VISTO PELA ÚLTIMA VEZ NO DOMINGO, DIA 22/08 NO GRUPO PAMPA (VILA ESMERALDA) ESTAVA AO LADO DO CARRO DO SEU DONO. OFERECEMOS RECOMPENSA NO VALOR DE R\$ 1000,00 PARA QUEM ENCONTRAR E DEVOLVER ELE OU PARA QUEM SOUBER AONDE OU COM QUEM ELE ESTÁ. (65)99982-6376 MONTEIRO - (65)99944-9402 YANKA



Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

IMÓVEIS

VENDE-SE

TERRENO 15X45, COM SALÃO COMERCIAL DE 49M², SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO(15-A), 157-N, JARDIM TANAKA, AOS FUNDOS DO FÓRUM. VALOR 450.000,00. ACEITO PROPOSTA. TRATAR: (65) 9 9638-4954 - HUMBERTO (...)

OESTE VEICULOS						
Av. Brasil,1311-S - Centro						
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273						
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB
FIAT UNO ATTACTIV	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM CRUZE LT 1.4 TURBO	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	FLEX
GM S10 HC 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LT 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LTZ 4X2 FLEX	2012	2013	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 4X4 2.8 DIESEL	2019	2020	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000



EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON N GOMES JUNQUEIRA
PROCESSO n. 0002469-07.2019.8.11.0055 Valor da causa: R\$ 272.531,64
ESPÉCIE: [Adimplemento e Extinção, Atos Unilaterais, Espécies de Contratos, Compra e Venda, Espécies de
Títulos de Crédito, Inadimplemento, Preferências e Privilégios Creditórios, Títulos de Crédito, Transmissão]->MONITÓRIA (40)
POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A
Endereço: , TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000

POLO PASSIVO: Nome: ISMAEL BRAND - EPP, CNPJ nº 21845643/0001-06
Nome: ISMAEL BRAND, CPF nº 048.644.409-05
Endereço: , Em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto
e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida,
para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente
no valor de R\$ 272.531,64 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à
causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos,
independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vincu-
lados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de
acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pelo seguinte título de crédito a saber: Instrumento
particular de Confissão de Dívida e outras Avenças nº 324847312, no valor total de R\$238.570,00 (duzentos e
trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais). No entanto o responsável até o momento não efetuou o devido
pagamento, apesar das inúmeras tentativas empreendidas pelo Exequente não restando alternativa senão bus-
car a tutela do Poder Judiciário para ser seu direito protegido. Assim, o débito vencido e não pago da parte devedora
devidamente atualizado até o dia 25.01.2019, pelos encargos contratados, importam em R\$ 45.364,23,
sendo que o valor do débito somado com as parcelas vincendas antecipadamente totaliza R\$ 272.531,64
(duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DECISÃO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que as tentativas de citação do requerido restaram todas
infrutíferas, mesmo após buscas de endereço junto aos sistemas BACENJUD, além de carta de citação por AR.
Considerando que o presente feito se arrasta desde 2019 e até o momento não ocorreu a citação do requerido,
entendo que já restaram esgotadas as tentativas de citação pessoal dos requeridos, razão pela qual **determino**
sua citação por edital, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso sejam revel, ser-lhe-ão nomeados curador
especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para tanto. Tendo em vista que, pelo momento, não
existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação
do edital de intimação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dis-
positivo legal.As providências."

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno
direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento
e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advoga-
do ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela
Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art.
186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do
CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art.
701, §1º, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se
o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS
SOARES DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 18 de agosto de 2021.
(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor:

Devedor: HERO COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME, inscrita no CPNJ nº
16.839.820/0001-01 e Devedor Solidário, Avalista e Fiduciante: **HÉLIO ADRIANO MAROSTICA**,
inscrito do CPF nº 383.107.591-34, com o seguinte endereço: **Rua Manoel Gomes de Souza, ° 587-W,
Bairro Jardim Tangará II e Rua 10-A, nº 397-W, Jd. Tangará I, Tangará da Serra-MT** conforme
diligências realizadas nos dias 30/07/2021, 10/08/2021 e no dia 14/08/2021, onde após diligências
realizadas no endereço informado, não foi possível localizar o Sr. Hélio Adriano Marostica, **segundo
informação obtida por vizinho, cujo não quis se identificar, informou que o mesmo não reside mais
na cidade, que não sabe informar onde o Intimado se encontra. Estando assim o intimado em lugar
incerto, inacessível e não sabido**, sendo os mutuários do Instrumento Particular de Constituição de
Garantia de Alienação Fiduciária, emitido em 12/07/2013; registrado sob o **R-03** da matrícula de nº
29.448 deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como
tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, Vossa(s) Senhoria(s), devida e
legalmente **INTIMADOS(A)**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na
Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá
efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até **08/06/2021**, no valor de **R\$ 156.876,34**,
referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do
imóvel: **Lote Urbano n.º 05-A, da Quadra n.º 08 (oito) da Planta do Loteamento denominado
"JARDIM ITAPIRAPUÁ", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 273,00
m², contendo UMA OBRA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com 155,85m² de área construída,**
frente para a Rua 33, Tangará da Serra – MT.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às
despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem
no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida
obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o
oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do
imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **J. TOLEDO DA AMAZÔNIA
INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, E SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE
CONSORCIO LTDA**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por **03 (três) vezes consecutivas no lugar próprio deste
estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.**

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Tabelião
Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.
Tangará da Serra – MT, 30 de Agosto de 2021.


Weverton Henrique Valdomeri
Tabelião Substituto

JORNAL

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ACESSE O SITE



diariodaserra.com.br
ds.jor.br

